



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 165/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

***“Instaura processo administrativo
para reconhecimento de dívida,
nomeia a respectiva comissão e dá
outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, as despesas apresentadas no setor de pagamentos, referente à aquisição de produtos/peças, junto à empresa NELSON DE SOUZA FILHO ME, para manutenção de veículos do Município de Durandé, no mês de dezembro de 2017 – vide notas fiscais em anexo. Sendo constatado que houve o fechamento do ano sem que as despesas tenham sido empenhadas e pagas pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente que é obrigação de um bom gestor manter as contas do Município em dia, em atenção ao princípio da probidade administrativa, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

- 1 NELSON DE SOUZA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.753.229/0001-60 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), consoante a aquisição de 01 (uma) Bielela da Ducato/Jumper e 01 (uma) Pastilha de Freio da Ducato, conforme nota fiscal 000.000.599, emitida dia 29 de dezembro de 2017;
- 2 NELSON DE SOUZA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.753.229/0001-60, no valor de R\$ 301,95 (trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), consoante a aquisição de 01 (uma) Pastilha de Freio do Renault Novo Sandero/Logan e 01 (uma) palheta do Limpador, conforme nota fiscal 000.000.600, emitida dia 29 de dezembro de 2017;
- 3 NELSON DE SOUZA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.753.229/0001-60, no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), consoante a aquisição de 01 (uma) Pastilha de Freio do Renault Novo Sandero/Logan, conforme nota fiscal 000.000.601, emitida dia 29 de dezembro de 2017;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



- 4 NELSON DE SOUZA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.753.229/0001-60, no valor de R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), consoante a aquisição de 01 (um) Disco de Freio do Renault Sandero/Clio/Kangu Ventilado e 01 (uma) Pastilha de Freio do Renaut Novo Sandero/Logan, conforme nota fiscal 000.000.602, emitida dia 29 de dezembro de 2017;
- 5 NELSON DE SOUZA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.753.229/0001-60, no valor de R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), consoante a aquisição de 01 (uma) Pastilha de Freio, conforme nota fiscal 000.000.603, emitida dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

Celso Correa de Souza – Chefe de Gabinete

Renato Junio Teixeira - Secretaria Municipal De Administração

Erick Augusto de Souza - Secretaria Municipal De Administração

Art. 3º - Determina a Comissão, atenção e responsabilidade administrativa na apuração do débito em questão, sob pena de serem penalizados por conclusões indevidas, e que tome as providências a seguir enumeradas, dentre outras que julgarem pertinentes ao fiel cumprimento da atribuição lhes imposta.

- 1 A apuração e avaliação do montante da dívida;
- 2 Verificar junto as secretarias em que se encontram os veículos apontados nas notas fiscais, se realmente foram objeto de manutenção aquela época, inclusive se as peças/produtos adquiridos constante nas notas foram realmente destinados aos veículos apontados.
- 3 A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;
- 4 A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 10 de julho de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL